

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 950

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6742/2022**
=DE 27 DE JUNHO 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 12.000,00=(doze mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO	
04.122.0004.2.014 - Ações Administrativas	
84 3.3.90.33.00.01.7110 - Passagens e Despesas com Locomoção-----	R\$ 12.000,00
TOTAL ----	R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO	
04.122.0004.2.014 - Ações Administrativas	
89 3.3.90.91.00.01.7110 - Sentenças Judiciais-----	R\$ 12.000,00
TOTAL -----	R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6743/2022
=DE 27 DE junho 2022=

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “PARQUE DOS PÁSSAROS”.....”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Certificado n.º 106/2022 expedido em data de 29 de março de 2022, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), relativamente ao projeto de Loteamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “PARQUE DOS PÁSSAROS”**; e

CONSIDERANDO, finalmente, a determinação para que o loteador cumpra o determinado no artigo 34 da Lei Complementar nº 01 de 05 de outubro de 2006;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aprovado, por parte desta Prefeitura, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n.º 1067/80, de 01 de dezembro de 1980, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo neste município, bem como, as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jardimópolis, o **Loteamento denominado: LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “PARQUE DOS PÁSSAROS”**, de propriedade de JAYME RUEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.598.736/0001-37, representada por seu procurador THOMAZ DE AQUINO MACHADO CRUZ, CPF 217.495.578-43, localizado na ESTRADA MUNICIPAL Matrícula nº 2.905 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis/SP, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que seja procedido o Registro do caucionamento, conforme Escritura Pública a ser firmada pelo Loteador junto a esta Prefeitura, para garantia de execução das obras de infraestrutura, de que tratam as Leis Municipais n.ºs 1.067/80 e nº 2.141/98 com suas posteriores alterações, ficando **caucionados os seguintes Lotes, na forma que especifica:**

a) Para execução de Galeria de Água Pluvial, Vias de Circulação, Demarcação de Quadras, Lotes e Logradouros, ficam caucionados os Lotes “01 ao 01” da Quadra “01” e Lotes “01 ao 03” da Quadra “02”;

b) Para execução de Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede Coletora de Esgoto e ETE - Estação de Tratamento de Esgotos, ficam caucionados os Lotes “04 ao 15” da Quadra “02” e Lotes “01 ao 15” da Quadra “03”.

c) Para execução de Guias e Sarjetas de Concreto, Pavimentação Asfáltica das vias de circulação, ficam caucionados os Lotes “16 ao 17” da Quadra “03”, Lotes “01 ao 28” da Quadra “04” e Lotes “01 e 30” da Quadra “05”;

d) Para execução de Rede de Energia Elétrica com Braços de Luz e paisagismo, ficam caucionados os Lotes “23 ao 29” da Quadra “05”.

§ 1º. Os prazos para a execução da obra que se alude a alínea “a”, “b”, “c” e “d” mencionadas no *caput*, são os seguintes:

1. A referida nas alíneas “a” e “b”: 01 (um) ano, contados a partir da data que formalizou o registro de caução (art. 45 - Lei Municipal nº 1067/80, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2141/98).

2. A referida nas alíneas “c” e “d”: 02 (dois) anos, contados a partir da data que formalizou o registro de caução (art. 45 - Lei Municipal nº 1067/80, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2141/98).

§ 2º. A liberação dos Lotes a que alude este artigo,

somente se dará de acordo com os termos do citado na Escritura.

ARTIGO 3º. O loteador fica responsável pela construção de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto de acordo com os itens 14 e 15 da Diretriz Urbanística nº 013/2019.

ARTIGO 4º. O loteador fica responsável pela construção de um poço artesiano com reservatório em cumprimento ao item 16 da Diretriz Urbanística nº 013/2019.

ARTIGO 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 27 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Julgamento

Processo 100/2022 Convite 01/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para construção, implantação e operacionalização da Central de Resíduos Sólidos Municipal. A Prefeitura comunica o resultado da licitação em epígrafe, ficando FRACASSADO. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Abertura de Licitação

Processo 127/2022 Pregão Eletrônico 56/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cursos, oficinas e palestras. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 12.07.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Impugnação

Processo 126/2022 Pregão Eletrônico 55/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os insumos, logística, supervisão, equipamentos e utensílios, fornecimento de toda a mão- de obra para o preparo da

alimentação na cozinha piloto, creches e berçários, e transporte dos serviços ora contratados nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de alimentação nas unidades educacionais do município A Prefeitura comunica que a impugnação apresentada pela empresa MAMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA foi indeferida. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento Geral de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 206/2021 -Pregão Eletrônico 091/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS. LICITANTE: TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Item 5, ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DEST, R\$ 10,56. Item 17, ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PACIENTES COM LESÃO, R\$ 10,56. LICITANTE: CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Item 25, FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA CRIANÇA, R\$ 96,50. LICITANTE: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. Item 13, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA, R\$ 28,00. LICITANTE: MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE. Item 10, Dietas Normocalórica - COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, R\$ 53,20. Item 18, SUPLEMENTO ORAL E ENTERAL EM PÓ, SEM SABOR R\$ 61,00. Item 21, MODULO DE PROTEINA ALIMENTAR A BASE DE WHEY PROTEIN, R\$ 98,84. Item 22, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.APRESENT, R\$ 25,89. LICITANTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Item 28, NEOFORTE - AÇÃO JUDICIAL, R\$ 120,00.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardimópolis, 25 de junho de 2022- Secretaria Municipal da Saúde. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ata ordinária 06/2022

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30/05/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min), reunidos na sede do Conselho, o presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a sexta reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 05/2022, considerando a mesma pauta de convocação, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes

do Conselho Tutelar, conforme lista de presença. O presidente do CMDCA inicia a reunião dando ênfase ao Evento 18 de Maio (Maio Laranja) realizado na Câmara Municipal com o propósito de oficializar a Rede Protetiva de atenção à Criança e o Adolescente de Jardinópolis. Acrescenta que foi um evento importante, pois é um marco histórico para o Município fomentar a Rede Protetiva e que o grande destaque deste dia, acima de tudo foi a Criança e o Adolescente. A conselheira Rosilaine considerou também o evento produtivo, pois o fato de a Rede Protetiva falar publicamente sobre a violência, facilita ações em prol da Criança e Adolescente, mas enfatiza a importância destas atitudes não serem esquecidas. Posteriormente a essa abertura foi dada a palavra aos representantes do Conselho Tutelar (Renata Praxedes e Cláudia Camargos), que iniciaram dizendo sobre o processo de implantação do sistema Siascon e que o Colegiado percebe êxito no sistema, mas que uma dificuldade encontrada neste início de implantação é o cadastramento de todas as ruas do Município. Os conselheiros do CMDCA sugeriram a parceria com a equipe de Tecnologia da Informação (TI) para que o processo se efetivasse. A conselheira representante da Educação indaga ao Conselho Tutelar como os casos notificados pela escola sobre o não comparecimento dos alunos são executados pelo colegiado. A coordenadora do Conselho Tutelar explica como o trabalho é realizado e que por vezes é necessário a escola aguardar um período, pois existe um andamento, como encaminhamentos para médicos, psicólogos ou outros profissionais. Ficou acordado neste conselho a importância do colegiado do Conselho Tutelar retornar as notificações à escola. Outro assunto abordado pelo Presidente do CMDCA é a capacitação da Rede Protetiva que iniciou no dia vinte e quatro de maio com o Prefeito e seus secretários. Acrescenta ainda que todos os servidores públicos das áreas da saúde, educação, assistência social e esportes serão capacitados, bem como para o segundo semestre pretende-se abranger as escolas particulares e as entidades religiosas. O presidente coloca que para o segundo semestre o CMDCA tem o objetivo, a pedido do Ministério público, de abarcar a primeira infância, para isto solicita que a responsável pelo Programa Criança Feliz traga para a próxima reunião o andamento do programa. Rosilaine, responsável pelo programa, faz algumas considerações dizendo que sobre o acompanhamento das gestantes e salienta que muitos acompanhamentos pediátricos no município não são realizados pelos responsáveis, somente quando há urgência. O presidente então enfatiza a importância dos três setores (educação, assistência social e saúde) se reunirem para estabelecer as metas do Programa. Foi discutido nesta reunião o Plano Anual, com abordagem detalhada pela Conselheira Rosilaine, inclusive com considerações a Resolução para a provação do referido Plano. Foi discutido o Cronograma de Liberação de Recursos do FMDCA 2022, inclusive definindo pela emissão de ofício às Entidades Cadastradas no CMDCA que tenham interesse em apresentar programas/projetos. Foi discutido também que os projetos serão apresentados ajustando os termos da Resolução 04/2021 de 22 de junho de 2021 quanto à dispensa do Chamamento Público, de acordo com o estabelecido no artigo 30, item VI, da Lei 13019/14

alterada, pela Lei 13204/15, no que tange a aplicabilidade dos recursos de destinações disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente Sr José Valentim Mininel encerrou a reunião e solicitou a mim Patricia Nardini que redija a presente ata.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 435b-c991-7541-48f3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 950, ano XXVII, veiculado em 28 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 28/06/2022 às 08:49:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/435b-c991-7541-48f3>